

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0978/1995 DE 1995

4-471,70

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0978/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FEDER

EMENTA:

Determina a publicacao mensal no Diario Oficial do
Municipio de São Paulo, do Calendario Oficial de
Eventos do Municipio de SP, e dá outras Providências.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:15:25

00000013074-52

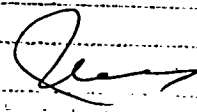


ARQUIVADO EM 12/3/07

MARIA SAZEL
CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 10 OUT 1995
Comissão de Legislação
Adm. e Finanças
Educação, Cultura e Esportes
Fiscalização e Planejamento


01 - PL
01-0978/1995

/95

PROJETO DE LEI

Determina a publicação mensal, no Diário Oficial do Município de São Paulo, do CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, será publicado no primeiro dia de cada mês no Diário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 2º - Deverão constar da publicação os seguintes dados:

- a) - número do diploma legal e seu autor;
- b) - data do evento;
- c) - significado da efeméride;
- d) - local e hora da comemoração.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 dias de sua publicação.

SEÇÃO DE REVISÃO

10 OUT 1995

- TT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob
n.º 21 / 18 / 10 / 55a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	da proc.
n.º	578	de 19 95

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de outubro de 1.995.

Bruno Feder
Vereador
Líder da Bancada do P.F.L.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
Q.º	578	de 19 95

JUSTIFICAÇÃO

O CALENDÁRIO OFICIAL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO é desconhecido da população paulistana, não tendo a mesma acesso às efemérides registradas em nossa Capital.

É de se entender que a divulgação dos eventos a serem comemorados no Município é parte da cultura histórica de nossa paulicéia.

Aprovada esta propositura, estará a administração municipal contribuindo para a evolução cultural dos munícipes desta Capital.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

*Maria Nelly de Aguiar, Osvaldo
Ganehos*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 10 de 1995.

~~Presidente~~

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 526

Em 12.01.96

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
n.º	248	de 19 85

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/11/95


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-0089/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º	6	do proc.
n.º	978	de 19 95

PARECER Nº 2262/95

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 978/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, visa dispor sobre a publicação do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo no primeiro dia de cada mês no Diário Oficial do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/12/95

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 09/02/96

7/ *M*
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 12/2/96 as 12:00 h.

27
ARÃO M. DOS SANTOS

Secretário

Ao nobre Vereador *Edvaldo Etene*
para relatar Regimentalmente até 1/1/97
ala da Comissão de Administração Pública

29/12/96

27
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE. Juntado nesta data copias para informação e arquivo , rubricado sob	
folha n.º	<i>07/12/02/96</i> <i>27</i>



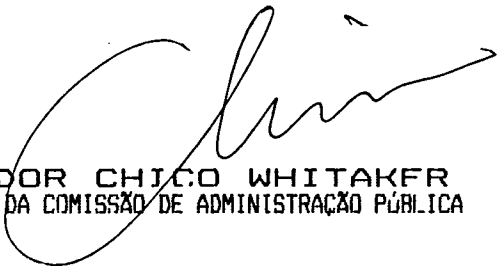
Câmara Municipal de São Paulo

Folha	n.º 07	do Proc.
N.º	978	de 19 95
O Funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

27/02/96


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or additional notes.]

02750750019191019191

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

15. Juntado nesta data desta por despacho rubricado sob

n.º 08 06/03/196

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do Proc.
N.º 978 de 1995
O Funcionário

À SECRETARIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

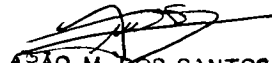
Senhor Secretário,

Necessitando este processo de uma análise mais aprofundada mas tendo expirado o prazo regimental (art. 63 do Regimento Interno), determino, a pedido do Senhor Relator, que este processo siga sua tramitação normal (art. 64 do Regimento Interno).

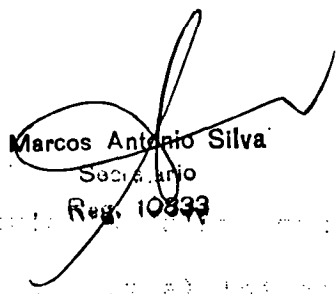
06/03/96

VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 07/03/96


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

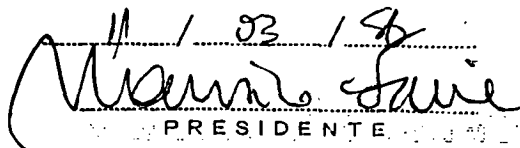
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/02/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edm Jps

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11/03/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guem, juntados nesta data para a informação rubrica das
documentos
folhas de n° 9 / 13 / 3 96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

For
1. 5
948
55

16 - PAR
16-0345/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 438/95.

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, a proposição em exame determina a publicação no primeiro dia de cada mês, no Diário Oficial do Município de São Paulo, do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 6, opinou pela legalidade do projeto.

Da parte desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, consideramos a proposta digna de ser aprovada, tendo em vista o interesse público envolvido e os inegáveis méritos de que se reveste. Com efeito, é importante que o munícipe tome conhecimento dos eventos oficiais, patrocinados e organizados pela municipalidade, para que possam deles participar, tomando assim ciência das efemérides e da importância das mesmas para o seu bairro, para a sua comunidade ou para a sua cidade.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/3/96.

PRESIDENTE

Municio Lúcio

RELATOR

Carlo J. F. de

H. H. H.

17 - RELCOM
17-6036/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 15 / 3 / 96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10333

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 15.3.96 às _____ h.

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

do nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

15, 03 1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 10 e folha de informação sob
n.º 11/04/04/96, a ()

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM

01 / 04 / 96.

RELATOR

DEFERIDO

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

ALMIR GUIMARÃES

Funcionário

Folha n.º 10

n.º 978

de 19/95

do proc



16 - PAR
16-0492/1996

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º 10 de 11

n.º 978 de 19 95

o funcionário

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

PROJETO DE LEI Nº 978/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, visa determinar a publicação mensal, no Diário Oficial do Município de São Paulo, do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02 de abril de 1996.

Presidente -

Relator

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 04/04/1996
pagina 46 coluna 2
Conferido: _____

A A.T.M.

Em, 04/04/96

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

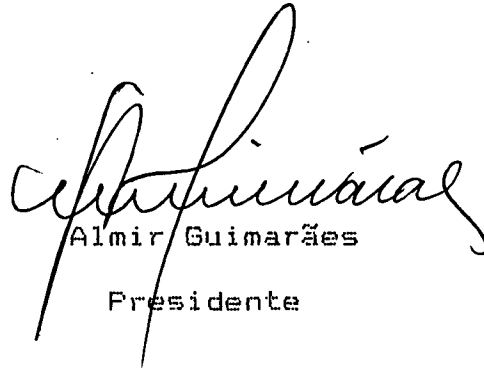
SEGUE(M) Juntado(s) neste processo o(s) rubricado(s) sob n.º 12 e a(s) informação sob n.º 104/04/96 a l.p.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

04/04/1996


Almir Guimarães
Presidente

Seq. de n.º de
A.A.T.M.
Em, 07/10/96

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

978

de 19

95 10 10 95

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chéfia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15/01/97

BRENO GABDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	12/13/97
O Func.º	Rvr
Raydália C. J. Brito Oficial Legislativo	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 14 —

Em

12 03 97

(a)

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

14

do processo nº 01.0978 de 1995 12.03.97 (a) MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0367/97, do ver. Hanna Garib, líder do PPB,
segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 12 de março de 1997.


MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
15 03/01/01 a QD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 978 de 1995 19.12.100 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

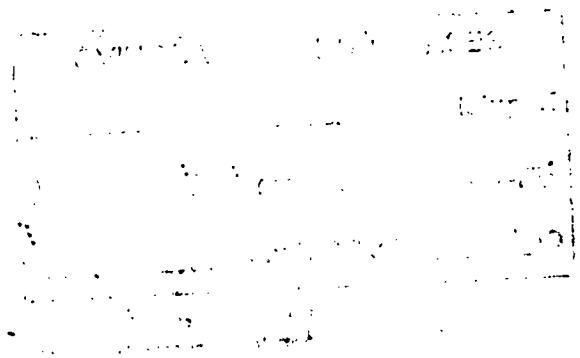
Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

031 09101

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	12-03-97
Arquivado novamente em	26-01-2001
Ci 15	Fls. ° O Func°

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)